

DECRETO Nº 7097/90
de 17 de agosto de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 749 de 24/08/90

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 3.474.019,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º da Lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989, e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 3.474.019,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e dezenove cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.10	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
12.10-08411854.360-4	Programa Materno-infantis	
12.10-3120.00-9	Material de Consumo	3.474.019,00

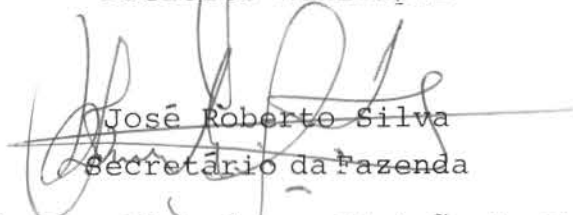
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 2.717.777,00 (dois milhões, setecentos e dezessete mil, setecentos e setenta e sete cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente dos rendimentos de aplicação do recurso recebido por conta do convênio L.B.A e parte no valor de Cr\$ 756.242,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do convênio firmado com a Legião Brasileira de Assistência - L.B.A.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

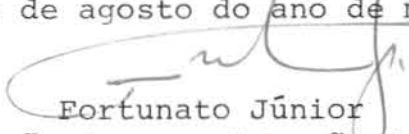
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de agosto de 1990.


Pedro Yves

Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos